



Anexo II

Ficha cadastral para indicação

Status: Lançamento

Versão: 01

Data de aprovação: 23.09.20

ANEXO II – FICHA CADASTRAL PARA INDICAÇÃO

Administrador, membro do Conselho Fiscal e membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

Esse cadastro deve ser assinado e com rubrica em todas as páginas.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo:	
2. CPF:	3. RG:
4. Data de Nascimento:	
5. Órgão / Entidade / Empresa para qual trabalha:	
6. Endereço profissional:	
7. Telefone profissional:	8. E-mail comercial:
9. Endereço residencial no País (artigo 146, da Lei nº 6.404/1976):	
10. E-mail pessoal:	11. Telefone celular:
12. Empresa para a qual foi indicado(a):	
13. Indicado(a) para: ☐ CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ☐ DIRETOR(A) ☐ CONSELHO FISCAL ☐ COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO	

B. REQUISITOS

14. Possui formação acadêmica compatível com o cargo? Anexo VI (artigo 17, II, da Lei nº 13.303/2016)
() Sim () Não

15. Assinale abaixo a experiência profissional que possui: (artigo 17, I, da Lei nº 13.303/2016)
() 10 anos na área de atuação da empresa ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado em função de direção superior;
() 04 anos em cargo de direção ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto social semelhante;
() 04 anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente ou superior ao cargo DAS-4, no setor público;
() 04 anos como docente ou pesquisador em áreas de atuação da empresa;
() 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa.

16. No caso de ter assinalado mais de uma opção no item anterior, indique qual será objeto de prova documental:

17. Atende as exigências do estatuto social da empresa?
() Sim () Não

18. Enquadra-se nas hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 1º, I, da Lei Complementar nº 64/1990 – “ficha limpa” e no Anexo IV (artigo 17, III, da Lei nº 13.303/2016)?
() Sim () Não

19. Possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária? (Lei 13.303 Art. 25 §2)?
() Sim () Não
(requisito não obrigatório)

C1. VEDAÇÕES (GERAL)

Artigo 17, da Lei nº 13.303/2016:	
20. É representante do órgão regulador ao qual a empresa está sujeita?	() Sim () Não
21. É Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal?	() Sim () Não
22. É titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública? (vide item D-Documentos)	() Sim () Não
23. É dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado do cargo?	() Sim () Não
24. É titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciado do cargo?	() Sim () Não
25. Atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado à organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	() Sim () Não
26. Exerce cargo em organização sindical?	() Sim () Não
27. Firmou contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado do Rio Grande do Sul ou com a própria empresa, em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação?	() Sim () Não
28. Tem ou pode ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado do Rio Grande do Sul ou com a própria empresa?	() Sim () Não
29. É parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau de pessoa que se encontre nas situações de que tratam os itens 20 a 24?	() Sim () Não
Artigo 147, da Lei 6.404/1976:	
30. É impedida por lei especial ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	() Sim () Não
31. É declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?	() Sim () Não
32. Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial em conselhos consultivo, de administração ou fiscal?	() Sim () Não

C2. VEDAÇÕES (PARA CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO)

Artigo 22, da Lei nº 13.303/2016:	
33. Tem qualquer vínculo com a empresa pública ou a sociedade de economia mista, exceto participação de capital?	() Sim () Não
34. É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador da empresa pública ou da sociedade de economia mista?	() Sim () Não
35. Manteve, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a empresa pública, a sociedade de economia mista ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência?	() Sim () Não
36. Foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da empresa pública, da sociedade de economia mista ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da empresa pública ou da sociedade de economia mista, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa?	() Sim () Não
37. É ou foi fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da empresa pública ou da sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência?	() Sim () Não
38. É ou foi funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à empresa pública ou à sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência?	() Sim () Não
39. Recebe outra remuneração da empresa pública ou da sociedade de economia mista além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital?	() Sim () Não

C3. VEDAÇÕES (PARA MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO)

Artigo 25, da Lei 13,303/2016:	
Nos últimos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê:	
40. É/foi diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da empresa pública ou sociedade de economia mista ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta?	() Sim () Não
41. É/foi responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na empresa pública ou sociedade de economia mista?	() Sim () Não
42. É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas nos itens 40 e 41?	() Sim () Não
43. Recebeu qualquer outro tipo de remuneração da empresa pública ou sociedade de economia mista ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário?	() Sim () Não
44. Ocupou cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão da pessoa jurídica de direito público que exerça o controle acionário da empresa pública ou sociedade de economia mista, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário?	() Sim () Não

D. DOCUMENTOS

O(a) indicado(a) está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os documentos que atestem o atendimento aos itens **14, 15, 17, 22, 28 e 32** do presente formulário, quais sejam:

Item	Meio de comprovação (ao menos 1 dos documentos exigidos)
14 – Formação acadêmica compatível com o cargo indicado (Formação Acadêmica compatível – Anexo VI).	– Cópia do diploma (graduação: bacharel, licenciatura, tecnólogo e pós-graduação) reconhecido ou credenciado pelo MEC; – Comprovação de Registro de Classe.
15 – Experiência profissional:	
a) Experiência mínima de 10 anos na área de atuação da empresa ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado em função de direção superior.	– Atos de nomeação e de exoneração; – Declaração da empresa/órgão; – Registro em carteira de trabalho.
b) Experiência mínima de 04 anos em cargo de direção ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante.	– Atos de nomeação e de exoneração; – Declaração da empresa/órgão; – Registro em carteira de trabalho.
c) Experiência mínima de 04 anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente ou superior ao cargo DAS-4, da Administração Federal. (Anexo V – Tabela de Equivalência de Cargos ao DAS-4).	– Atos de nomeação e de exoneração.
d) Experiência mínima de 04 anos como docente ou pesquisador em áreas de atuação da empresa.	– Atos de nomeação e de exoneração; – Declaração da empresa/órgão; – Registro em carteira de trabalho.

e) Experiência mínima de 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa.	– Declaração de órgãos de classe; – Declaração de prestadores de serviços.
17 – Currículo Profissional	– Currículo rubricado e assinado.
22 – É titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública? (Cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, aquele em comissão de primeiro escalão, de assessoramento ao Governador e aos Secretários de Estado e, nas empresas estatais, de assessoramento da Diretoria ou do Conselho de Administração.)	– Atos de nomeação e de exoneração; – Declaração da empresa/órgão;
28 – Tem ou pode ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado do Rio Grande do Sul ou com a própria empresa?	– Declaração nos termos definidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM (Anexo III).
32 – Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial em conselhos consultivo, de administração ou fiscal?	– Declaração nos termos definidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM (Anexo III).

Ciente das sanções cíveis, administrativas e penais que eventuais declarações falsas podem vir a acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados para avaliação.

Local e data

Assinatura do(a) indicado(a)